



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº011/2024-EXEC. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação, **em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei que versa sobre o reajuste do piso salarial dos Professores da rede pública municipal de ensino do Município de Jijoca de Jericoacoara.

As adequações se fazem necessárias diante da previsão do piso nacional para 2024, a fim de valorizarmos o funcionalismo público municipal, mais precisamente, o Professor da Rede Pública de Ensino de Jijoca de Jericoacoara, solicitamos a aprovação do reajuste tempestivo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Jijoca de Jericoacoara-CE.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH MARTINS:71  
842977334

Assinado de forma digital por  
LINDBERGH  
MARTINS:71842977  
334

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNIC. DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
PROTOCOLO Nº 2039/2024  
21/02/2024  
Mário Lucimar  
CHEFE DE SERVIÇO

---

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº011/2024-EXEC, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº.880/2024 QUE FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado para o ano de 2024, o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino, perfazendo o montante de **R\$2.336,09** (dois mil trezentos e trinta e seis reais e nove centavos) para jornada de 20h semanais e **R\$4.672,18** (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) para jornada de 40h semanais.

**Art. 2º.** O Poder Executivo poderá baixar medidas reguladoras e regulamentares para a execução da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

LINDBERGH MARTINS:71  
842977334

Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº011/2024-EXEC

NÍVEL	REMUNERAÇÃO REF. A CARGA HORÁRIA DE 100HS/MENSAL	REMUNERAÇÃO REF. A CARGA HORÁRIA DE 200HS/MENSAL
I - NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.336,09	R\$ 4.672,18
II - NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.803,30	R\$ 5.606,61
III - PÓS-GRADUADO	R\$ 3.270,52	R\$ 6.541,05
IV - NÍVEL MESTRADO	R\$ 3.737,74	R\$ 7.475,48
V - NÍVEL DOUTORADO	R\$ 4.204,96	R\$ 8.409,92

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

LINDBERGH MARTINS:71842977334  
Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0